



VINCULADO AO DFD Nº 046/2024

Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada visando o fornecimento pães para atendimento dos usuários que utilizam os serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social., em conformidade com as especificações constantes deste Termo:

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento pães justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de pães dos serviços e unidades da SMAS em caráter emergencial neste fim de semestre e no próximo ano, tendo em vista que foram encontrados problemas estruturais **no imóvel onde está instalada a Padaria Municipal – DSAN**, a qual, atualmente, produz e realiza a entrega de pães para a rede socioassistencial e intersetorial, além da produção de lanches para 08 (oito) unidades de CRAS, 03 (três) unidades de CREAS, Centro POP, PETI, CCI e CDI.

Desta forma, a produção de pães na Padaria Municipal será suspensa até que sejam sanados todos os impedimentos dessa atividade, já que **há previsão de reforma geral** naquele imóvel e instalação de novos equipamentos.

Frisa-se que devido a impossibilidade de precisar a data do início e término da citada reforma geral, a SMAS deve manter no período de 12 meses, todos as unidades e serviços que consomem o produto..

Cumpra ainda esclarecer que o objeto do presente pedido se trata de gênero alimentício de primeira necessidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Em atendimento às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos serviços, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que competir, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável e atender rigorosamente as especificações constantes dos itens descritos no Edital e Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

Os produtos deverão contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

O produto deverá ter data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega;

Seguir as Leis e RDC's conforme: - LEI 10.674 – Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca; - RDC 123/2004 – Regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados; - Rdc 26/2015 – Rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares; - RDC 136/2017 – Estabelece os requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos;



Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados e refrigerados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária;

O veículo, no momento do fornecimento, deve ser exclusivamente para transportar os produtos, não sendo permitido seu uso para outros fins durante o momento de entrega;

No caso do produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo, ou oferecendo risco à saúde, e estando dentro do prazo de validade, será solicitada sua substituição;

As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;

Para o transporte e distribuição, acondicionar os produtos em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Os itens devem ser entregues conforme cronograma, de forma parcelada, no local abaixo citado de acordo com as quantidades informadas na Solicitação de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

LOCAL DE ENTREGA	
EQUIPAMENTO/ ENDEREÇO	TELEFONE
Banco de Alimentos - Avenida Luiz de Camões 2195 - Bairro Conta Dinheiro , CEP 88523-000, Lages/SC.	(49) 3019-7507

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender os equipamentos desta secretaria, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios. Salienta-se que o levantamento foi efetuado a partir de análise, planejamento e público específico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação de empresa especializada visando o fornecimento pães, foram analisadas contratações anteriores, similares, de outras Secretarias, com o intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Assim sendo, conclui-se que a contratação de empresa especializada visando o fornecimento pães é frequentemente efetuada por diversos órgãos públicos.

Configuram-se como itens de consumo com ampla disponibilidade no mercado e empresas aptas para atender a demanda e os requisitos elencados no presente ETP.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas.

Conforme se extrai do disposto no artigo nº 133, § 2º do Decreto Municipal nº 20.682/2023: *“Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a dispensa do gerenciamento dos riscos somente será ocorrerá mediante justificativa”*.

Sendo assim, verifica-se que o valor do presente pedido licitatório é inferior ao indicado no Decreto Municipal, bem como, envolve a aquisição de objetos padronizados e com características bem delimitadas, não envolvendo risco. Dessa forma, entende-se que a baixa complexidade do objeto e por se tratar de uma licitação de pequeno vulto, prescinde de tal análise.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 214.712,40 (duzentos e quatorze mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos) conforme planilha demonstrativa de preços unitários e totais obtida junto a Contratações Similares e Mídia Especializada.



Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

Estimativa da demanda por Setor/Diretoria:

DIRETORIA	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
PROPRIOS	SEDE, SEGURANÇA ALIMENTAR	17.820,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS I ao VIII CCI	R\$ 55.381,20
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CREAS I ao III CENTRO POP CDI	R\$ 70.231,20
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SAICA I E II, ACOLHIMENTO POP E ALBERGUE POP	R\$ 71.280,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada visando o fornecimento pães para que possa ser atendida toda a necessidade dos usuários da SMAS e demais habitantes que acessam os serviços da Política de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente objeto se trata de contratação de empresa especializada visando o fornecimento de pães visa atender a SMAS durante 12 meses, torna-se viável e economicamente vantajoso o parcelamento, objetivando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo, a SMAS visa alcançar o atendimento integral, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, e promover o acesso a alimentação aos usuários e famílias, necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Frisa-se que tais serviços são considerados essenciais, tendo como público alvo usuários em vulnerabilidade social de todo o município.

Muitas vezes os eventos onde são disponibilizados esses produtos são uma maneira de atrair e acolher os usuários nos programas e serviços, pois a maioria deles não tem acesso em seu dia a dia, salientando que tudo isso está previsto na política pública de assistência social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No momento, a SMAS não pretende elaborar cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois a mesma já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

Vale realçar ainda que o objeto do presente ETP não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento há um edital PR 145/2023 da Secretaria de educação, onde estamos participando como Carona, com vencimento para 06/11/2024, não podendo ser prorrogado pois s seus termos contratuais ainda estavam amparados pela lei 8.666/93 .

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMAS não observou no caso em tela, a existência de possíveis impactos ambientais, motivo pelo qual este item não será considerado no presente ETP.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que contratação pretendida se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da SMAS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por

Lages (SC), 02 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: David Pereira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 195451

E-mail licitacao.sas@lages.sc.gov.br

Secretário(a)

Claudia Regina da Silva Bassin

GESTOR

Nome: Mariana coelho

Cargo: Coordenadora técnica

E-mail: segurancaalimentar.sas@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Bernadete Aparecida Casa Liston

Cargo: Assistente Social

E-mail: gestao.sas@lages.sc.gov.br